Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Obras e Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 229.00021670/2024-34

Interessado: Diretoria de Obras e Serviços, Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência de Licitações, Gerência de Orçamento e Controle de Obras, FDE-GOM, FDE-GOI, Chefia de Gabinete

Assunto: PC 10/00037/24 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

1. Informações Básicas

Número do processo: **SEI 229.00021670/2024-34**

Nome do projeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos a reparos e correções nos prédios escolares e administrativo vinculados à rede estadual de ensino.

2. Descrição da necessidade da Contratação

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE possui como missão oferecer infraestrutura, serviços e programas de alta qualidade, comprometidos com a execução das políticas públicas de educação. Cabe mencionar que a rede estadual de ensino é composta quase 5.300 unidades escolares distribuídas por todo o território do Estado de São Paulo e nas quais a FDE atua entre outros nas reformas, reparos e serviços de manutenção dos prédios escolares.

De acordo com dados obtidos em inspeções realizadas nos prédios escolares, constata-se que pelo menos 70,3% das edificações da rede estadual precisam de algum tipo de melhorias na infraestrutura. Isso evidencia uma demanda significativa por correções e reparos que devem ser realizados para garantir boas condições de infraestrutura, mantendo os prédios em estado adequado para atender alunos, funcionários e a comunidade escolar.

Diante dessa necessidade, torna-se prioritário adotar um instrumento de contratação mais ágil e eficiente e que possa atender a uma gama diversa de serviços que não podem ser quantificados e especificados antecipadamente para cada um dos prédios escolares.

Atualmente a FDE possui uma ata de registro de preços, contudo o instrumento está próximo ao término

de sua vigência. A continuidade dessa ação por meio de uma nova contratação é essencial, pois a rede estadual, é muito grande e requer a execução constante de serviços comuns de engenharia para assegurar a integridade, salubridade e o bem-estar dos alunos e demais usuários, contribuindo assim para o bom desempenho pedagógico, um dos principais objetivos estratégicos da Secretaria de Educação.

A infraestrutura adequada dos ambientes escolares é fundamental para o aprendizado de qualidade e o desenvolvimento integral dos alunos. É sabido que o ambiente físico afeta diretamente a concentração, a motivação e o rendimento acadêmico dos estudantes. Quando as escolas oferecem instalações seguras, bem equipadas e confortáveis, criam condições mais propícias para o foco e a interação, favorecendo o desempenho pedagógico e o bem-estar de alunos e professores.

Benefícios de uma Infraestrutura Escolar Adequada:

Conforto e Segurança: Espaços escolares que priorizam a segurança e o conforto físico, como salas bem ventiladas e iluminadas, contribuem para que os alunos permaneçam focados nas atividades sem distrações ou desconforto. Estruturas seguras também reduzem riscos de acidentes, criando um ambiente confiável para a comunidade escolar.

Motivação e Engajamento: Ambientes bem cuidados, organizados e agradáveis promovem o orgulho e a valorização da escola, incentivando o respeito pelo espaço e maior engajamento nas atividades escolares. Essa valorização do ambiente pode aumentar a motivação e a disposição dos alunos para aprender.

Saúde e Bem-Estar: Espaços escolares adequados ajudam a proteger a saúde dos alunos e funcionários, especialmente com relação à ventilação e à limpeza, fundamentais para evitar problemas respiratórios e contaminações. Uma infraestrutura que oferece acesso a água potável, sanitários adequados e áreas de lazer contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos alunos.

Foco e Concentração: Ambientes com controle de ruído e temperatura adequada permitem que os alunos mantenham melhor atenção durante as aulas. A ausência de distrações ambientais favorece a concentração, essencial para o aprendizado.

Sendo assim, sob a ótica do interesse público a contratação pretendida se mostra pertinente, e capaz de contribuir para melhorias significativas e impactos positivos para a Educação Paulista.

3. Área requisitante

Diretoria de Obras e Serviços – DOS

Responsável: Affonso Coan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para ser contratada a empresa deve preencher os seguintes requisitos:

- **Emissão de ART:** Embora os serviços contratados sejam de baixa complexidade, a empresa deve emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e adotar todas as boas práticas e técnicas necessárias.
- **Capacidade Logística para Atendimento Simultâneo:** A empresa contratada deve demonstrar capacidade logística para executar serviços simultâneos em múltiplas unidades escolares, garantindo alocação de equipes, materiais e equipamentos suficientes para atender às demandas sem

comprometer o cronograma e a qualidade das obras. Essa capacidade inclui o planejamento detalhado de transporte, armazenamento e distribuição de insumos, bem como a gestão de pessoal e recursos em diferentes locais, conforme a escala dos serviços. A empresa deve ainda dispor de mecanismos para solucionar rapidamente eventuais dificuldades logísticas, assegurando que todos os locais atendidos recebam o suporte necessário de forma eficiente e contínua.

· **Capacidade de Atendimento em Situações Emergenciais**: A empresa contratada deve estar preparada para responder prontamente a situações emergenciais que possam comprometer a segurança, saúde e integridade das instalações escolares. Esse requisito inclui a disponibilidade de equipes e materiais em regime de plantão ou atendimento prioritário, com capacidade de mobilização imediata para realizar reparos ou intervenções urgentes. A empresa deverá apresentar um plano de ação emergencial, incluindo contatos para comunicação rápida e procedimentos operacionais para minimizar impactos no ambiente escolar. O não atendimento adequado em casos de emergência poderá resultar em penalidades contratuais.

· **Licenciamento e Regulamentação:** A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços, incluindo permissões em nível municipal, estadual e ambiental.

· **Conformidade com Leis Trabalhistas e Tributárias:** A empresa deverá seguir rigorosamente todas as normas trabalhistas e tributárias vigentes.

· **Experiência e Qualificações:** A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços semelhantes, capacidade logística de atendimento simultâneo, e contar com equipe qualificada e técnicos especializados para executar os serviços contratados.

· **Capacidade Financeira**: Será realizada uma análise financeira da empresa contratada para garantir que ela possui os recursos necessários para cumprir o contrato conforme o cronograma e orçamento estipulados.

· **Seguro e Garantia:** Exige-se que a empresa possua seguro de responsabilidade civil para cobrir possíveis danos materiais e corporais a terceiros, bem como cobertura para acidentes de trabalho, entre outros seguros previstos na legislação aplicável. A empresa deve também oferecer garantias de qualidade e contra defeitos no trabalho realizado.

· **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Todas as intervenções e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas, regulamentações governamentais e padrões de segurança aplicáveis.

· **Transparência e Prestação de Contas:** Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e relatórios periódicos para acompanhar o progresso dos serviços, incluindo reuniões regulares e procedimentos para tratar de eventuais problemas ou atrasos.

· **Atendimento à Fiscalização, Eficiência e Cumprimento de Prazos:** A empresa contratada deve garantir total transparência e colaboração com a fiscalização, atendendo prontamente a quaisquer solicitações de informações, documentos e acesso às áreas de trabalho. Para assegurar a eficiência e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, a empresa deverá adotar práticas de gestão de projetos que incluam monitoramento contínuo do cronograma, gestão de recursos e relatórios periódicos de

progresso. Qualquer possível atraso deve ser comunicado e justificado imediatamente, e serão aplicadas medidas corretivas para minimizar impactos e assegurar a conclusão dos serviços dentro dos prazos contratuais. O não cumprimento injustificado dos prazos pode resultar em sanções e penalidades conforme as disposições contratuais.

· **Equipamentos e Materiais:** A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo substituídos em caso de danos.

· **Padronização de Serviços:** Ter conhecimento e seguir estritamente os Cadernos de Especificações da FDE. Os Cadernos Técnicos disponíveis em https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/, que são documentos normativos e orientadores que estabelecem diretrizes técnicas para a execução de serviços e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esses cadernos desempenham um papel fundamental ao padronizar métodos, critérios e especificações técnicas, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas nas infraestruturas educacionais.

· **Segurança no Trabalho:** Os funcionários da empresa contratada devem seguir todas as normas de segurança, circulação e identificação no local de trabalho. A empresa é responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados, em conformidade com a legislação vigente.

· **Urbanidade e Conduta:** Durante a execução dos serviços, os funcionários da empresa devem demonstrar conduta respeitosa e profissional ao interagir com servidores e a comunidade escolar, prezando pela pontualidade, respeito mútuo, discrição e cuidado com o patrimônio público e com o ambiente pedagógico.

· **Qualificação Profissional Contínua:** A empresa deverá manter em seu quadro profissionais capacitados e com experiência relevante durante todo o período do contrato, sendo responsável por oferecer reciclagem e atualização conforme necessário.

· **Controle de Poluição**: Qualquer instalação, equipamento ou processo que possa emitir poluentes para a atmosfera deve obedecer aos limites legais de emissão, respeitando as regulamentações ambientais específicas.

· **Controle de Ruídos:** Na execução dos serviços, os níveis de ruído devem seguir os limites aceitáveis de acordo com as normas da ABNT, de modo a preservar o conforto acústico da comunidade e o bem-estar do ambiente escolar.

· **Conformidade Ambiental, Descarte Responsável e Sustentabilidade:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação.

Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

· **Idoneidade e Conformidade com o Marco Anticorrupção:** A empresa contratada deve comprovar sua idoneidade e histórico ético por meio de documentação atualizada e transparente, que inclua a inexistência de condenações relacionadas a práticas ilícitas, como fraude e corrupção. A empresa deve comprometer-se a cumprir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), adotando práticas preventivas e de combate à corrupção, como a implementação de um programa de integridade (compliance), políticas anticorrupção e mecanismos para reportar e investigar condutas ilícitas. Qualquer suspeita de comportamento antiético ou prática corrupta será passível de investigação e poderá resultar na rescisão imediata do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei.

· **Zelo pelo Ambiente Pedagógico Escolar**: A empresa contratada deve adotar práticas que minimizem qualquer interferência no ambiente pedagógico, de forma a não prejudicar as atividades escolares. As intervenções e serviços realizados devem respeitar os horários e dinâmicas das aulas, evitando barulhos excessivos, interrupções e condições insalubres que possam comprometer a saúde, o bem-estar e a concentração dos alunos e funcionários. Além disso, a empresa é responsável por manter a limpeza e a organização do local de trabalho ao final de cada dia, garantindo que todas as áreas utilizadas permaneçam seguras e adequadas para o uso escolar.

5. Estimativa das Quantidades para a Contratação

Sistema de Registro de Preços - Previsão de Quantidades por Unidades de Medidas

Unidade	Descrição Unidade	Quantidades	Valor ATA
C3	Centímetro Cúbico	3.937.967,07	R$ 1.063.251,11
CJ	Conjunto	48.756,00	R$ 4.725.910,67
JG	Jogo	27.287,00	R$ 13.053.961,13
KG	Quilograma	1.227.151,08	R$ 35.556.589,52
KM	Quilômetro	108,00	R$ 331,56
L	Litro	162,00	R$ 3.490,56
M	Metro	22.355.396,28	R$ 341.621.666,46
M2	Metro Quadrado	41.376.538,02	R$ 1.379.303.729,51
M3	Metro Cúbico	305.043,96	R$ 50.719.572,53
ML	Metro Linear	45.262,62	R$ 467.110,24
PR	Par	400,00	R$ 669.124,14
UN	Unidade	3.748.147,00	R$ 329.058.288,29
VG	Valor Global	1.040,52	R$ 1.722.716,13
	Total Geral	**73.073.259,55**	**R$ 2.157.965.741,85**

Sistema de Registro de Preços - Previsão de Consumo por Etapas		
Cód. Etapa	**Descrição Etapa**	**Valor ATA**
1	SERVICOS PRELIMINARES	R$ 32.303.880,13
2	INFRAESTRUTURA	R$ 22.929.715,62
3	SUPER ESTRUTURA	R$ 3.679.104,17
4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	R$ 60.457.341,86
5	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 84.584.965,20
6	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 61.952.577,82
7	COBERTURA	R$ 336.507.458,20
8	INSTALACOES HIDRAULICAS	R$ 120.857.411,64
9	INSTALACOES ELETRICAS	R$ 197.653.209,27
10	FORRO	R$ 16.436.529,85
11	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATACAO	R$ 41.682.603,80
12	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	R$ 27.018.165,02
13	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	R$ 170.060.302,94
14	VIDROS	R$ 156.267.477,84
15	PINTURA	R$ 525.825.066,00
16	SERVICOS COMPLEMENTARES	R$ 299.749.932,48
	Total Geral	**R$ 2.157.965.741,85**

6. Levantamento de Mercado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) mantém uma parceria estratégica com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), que realiza levantamentos trimestrais dos preços unitários dos insumos básicos homologados. Esses levantamentos resultam na elaboração de uma tabela de preços oficial que serve de referência para todas as obras e serviços executados pelo órgão, possibilitando à FDE estabelecer orçamentos com valores atualizados e confiáveis, essenciais para a gestão eficiente dos recursos públicos.

A adoção dessa prática consolidada ao longo de anos permite à FDE acompanhar com agilidade as variações do mercado, contribuindo para avaliações precisas da viabilidade econômica de seus serviços e possibilitando a comparação fundamentada dos custos praticados com os do mercado. Além disso, o uso da tabela da FIPE reforça o compromisso da FDE com a transparência e a eficiência, assegurando que os recursos sejam alocados de forma responsável e que os projetos mantenham um alto padrão de competitividade e qualidade.

No contexto da FDE, a FIPE desempenha um papel essencial ao fornecer tabelas de preços unitários para insumos e serviços relacionados a obras públicas. Esse suporte é fundamental para que a FDE realize a orçamentação com valores precisos e atualizados, monitorando de perto as flutuações do mercado e assegurando transparência na aplicação dos recursos. A parceria com a FIPE permite que a FDE mantenha

o alinhamento de seus custos com o mercado, avalie a viabilidade econômica de seus projetos e assegure a qualidade das obras executadas na rede pública, priorizando a eficiência e a alocação correta dos recursos.

A FIPE, por sua vez, é uma referência em estudos econômicos no Brasil, e suas contribuições abrangem uma ampla gama de áreas de relevância para o desenvolvimento econômico e social do país. Com essa parceria, a FDE fortalece seu compromisso com uma gestão pública de alta qualidade, pautada por dados confiáveis e pela transparência, contribuindo para o avanço da infraestrutura educacional e para o atendimento das necessidades da comunidade escolar.

6.1 Vantajosidade de realização de um Sistema de Registro de Preços frente aos processos licitatórios convencionais

A contratação dos serviços de reparos pode, em tese, ser realizada de duas formas, quais sejam, licitações próprias para cada um dos prédios escolares ou diretorias de ensino, ou através do sistema de registro de Preços, entretanto a primeira forma de licitação possui inúmeras desvantagens, tais como, coordenação e elaboração de milhares ou dezenas de processos licitatórios, o que claramente impactaria em morosidade e demora no atendimento de demandas, além dos custos com a gestão e fiscalização de cada instrumento, motivo pelo qual a equipe técnica entende não ser viável a contratação por esse forma de processo.

Por sua vez, com o Registro de Preços, reduz-se a burocracia associada a processos licitatórios repetitivos, pois o procedimento é centralizado em uma única licitação válida por um período. Isso agiliza o atendimento das demandas e reduz os atrasos típicos de processos licitatórios convencionais.

Ao centralizar as aquisições em um único processo licitatório, o Registro de Preços possibilita maior poder de negociação e economia em escala, reduzindo os custos com serviços. Dessa forma, o sistema proporciona uma melhor utilização dos recursos públicos.

Com o Sistema de Registro de Preços, a empresa contratada estará à disposição para atender prontamente a qualquer demanda emergencial que possa surgir, como furtos de cabos elétricos, quedas de árvores ou sinistros causados por eventos naturais. Esse formato de contratação permite que a Administração Pública responda de forma ágil e eficiente a situações inesperadas, alinhando-se aos princípios de eficiência e continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, é possível minimizar os impactos dessas ocorrências sobre as atividades escolares e a segurança dos alunos e funcionários, assegurando que a infraestrutura seja prontamente restabelecida e esteja sempre em condições adequadas para uso.

6.2 Da Padronização de Serviços

Além da vantajosidade da contratação através de Sistema de Registro de Preços e da parceria estratégica com a FIPE para a tabela de preços, temos que os serviços a serem realizados deverão seguir estritamente os Cadernos Técnicos da FDE, disponíveis em https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/, que são documentos normativos e orientadores que estabelecem diretrizes técnicas para a execução de serviços e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esses cadernos desempenham um papel fundamental ao padronizar métodos, critérios e especificações técnicas, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções

realizadas nas infraestruturas educacionais.

Os cadernos técnicos da FDE, são amplamente utilizados por Prefeituras e Órgãos Públicos. E seus principais objetivos são:

· **Padronização de Procedimentos**: Os cadernos técnicos definem padrões de execução que devem ser seguidos por todos os fornecedores e prestadores de serviços. Isso inclui desde métodos de instalação, materiais a serem utilizados, até requisitos de acabamento e normas de segurança, o que contribui para um ambiente escolar consistente e de qualidade.

· **Garantia de Qualidade e Durabilidade**: Ao seguir as especificações dos cadernos, os prestadores de serviço asseguram que as obras e serviços atenderão aos critérios de qualidade e resistência, reduzindo o custo de manutenções e garantindo que as instalações permaneçam adequadas por um período mais longo.

· **Eficiência e Economia**: A padronização de materiais e métodos permite uma melhor previsibilidade dos custos e facilita o planejamento e orçamento das intervenções, otimizando o uso dos recursos públicos e reduzindo a possibilidade de desperdícios.

· **Segurança e Conformidade Normativa**: Os cadernos técnicos são elaborados com base nas normas técnicas e regulamentos vigentes, como os estabelecidos pela ABNT e órgãos de regulamentação, o que assegura que as instalações escolares estejam em conformidade com as exigências legais de segurança, saúde e acessibilidade.

· **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**: As diretrizes dos cadernos também incluem práticas sustentáveis, como a utilização de materiais ambientalmente responsáveis e a adoção de métodos que minimizem o impacto ambiental das obras. Isso contribui para que as intervenções nas escolas estejam em linha com as políticas de sustentabilidade.

Por todo o quanto exposto**, entende**-se que a contratação via sistema de registro de preços é a mais vantajosa para a administração pública.

7. Estimativa do valor da contratação

Conforme já mencionado o cálculo do valor estimado da contratação foi obtido através da tabela FDE (de acordo com os parâmetros FIPE) vigente no momento o qual apurou o valor total estimado para contratação de R$ 2.157.965.741,85 (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) conforme demonstrado nos anexos I, II e III que compõem do DFD.

A tabela de preços pode ser obtida através do link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Login.aspx, mediante simples cadastro.

8. Descrição da solução como um todo

Conforme mencionado no item 2, com base em inspeções realizadas nos prédios escolares, foi constatado que pelo menos 70,3% das edificações da rede estadual necessitam de algum tipo de intervenção na infraestrutura. Esses dados revelam uma demanda expressiva por ajustes e reparos que

precisam ser realizados para assegurar condições adequadas de uso, de modo a manter os prédios prontos para atender alunos, funcionários e toda a comunidade escolar contribuindo diretamente para o desempenho pedagógico, uma das metas estratégicas da Secretaria da Educação.

Importante mencionar ainda que a manutenção dos prédios escolares aumenta a vida útil das edificações, uma vez que as preserva, o que impacta diretamente na redução de custos com novas construções ou reformas estruturais de grande porte.

Outrossim, informa-se que com a efetivação da contratação dos serviços de reparos não haverá contratação complementar para a solução dessa demanda. Sendo contratação pretendida suficiente para a finalidade a que se destina.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O Parcelamento do objeto dessa contratação se dá pois, há que se levar em consideração o “gigantismo” da rede estadual de educação, formada por quase 5.300 prédios, divididos entre 91 Diretorias de Ensino em todo os municípios do Estado de São Paulo. Nesse sentido, a divisão dos lotes (54 lotes) acontece de forma logística com base nas Diretorias de Ensino.

Sendo assim, a divisão em lotes dentro do Sistema de Registro de Preços (SRP) tem várias vantagens, especialmente em contratações complexas, como obras e serviços de manutenção para redes de escolas. Essa abordagem permite a contratação mais eficiente e segmentada, além de promover a participação de um maior número de fornecedores, contribuindo para a competitividade e qualidade dos serviços. Elencamos a seguir as principais vantagens:

· **Aumento da Competitividade:** Dividir o objeto em lotes torna a licitação mais acessível para empresas de diferentes portes. Fornecedores menores, que podem ter dificuldades para executar o objeto completo, podem participar e oferecer propostas para um ou mais lotes específicos. Isso estimula a concorrência e permite que a administração selecione propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

· **Flexibilidade e Escalonamento das Contratações:** A divisão em lotes permite maior flexibilidade para a administração pública, que pode acionar apenas os lotes necessários de acordo com a demanda. Isso é especialmente útil em situações emergenciais ou de variação sazonal de demanda, como reparos em períodos de férias escolares. Além disso, facilita o planejamento e a execução escalonada dos serviços, distribuindo-os ao longo do tempo e conforme a necessidade.

· **Redução de Riscos e Dependência:** Ao dividir o objeto em lotes, reduz-se a dependência de um único/ou poucos fornecedores para a execução dos atendimentos, o que diminui riscos associados a atrasos ou problemas contratuais. Com fornecedores diferentes atendendo a lotes específicos, eventuais dificuldades com um prestador não impactam diretamente a execução de outros lotes, assegurando continuidade nas intervenções necessárias.

· **Atendimento Personalizado às Necessidades Locais:** Dividir o objeto em lotes facilita atender às necessidades específicas de diferentes unidades, como escolas localizadas em regiões distintas, com demandas variadas. Na rede Estadual, por exemplo, as proposições dos lotes foram organizadas geograficamente conforme Diretorias de Ensino, permitindo a contratação de empresas locais ou

regionais, o que facilita a logística e reduz os custos de deslocamento.

· **Facilidade na Gestão e Fiscalização:** Com a contratação em lotes, a fiscalização e o acompanhamento dos serviços se tornam mais gerenciáveis, pois a administração pode monitorar o andamento e a qualidade de cada lote de forma independente. Isso favorece o controle do cronograma e permite que ajustes sejam feitos em lotes específicos, quando necessário.

O **Anexo 4**, contêm a divisão dos Lotes de forma logística com base nas Diretorias de Ensino.

9.1 Limites e aderência ao Registro de Preços

Para aderir ao Sistema de Registro de Preços com o valor do primeiro colocado e integrar o Cadastro Reserva, a empresa habilitada deverá comprovar alguns requisitos específicos:

1 . **Atestados Comprobatórios de Desempenho**: A empresa precisa apresentar atestados que comprovem sua capacidade de realizar serviços de manutenção, conservação ou serviços comuns de engenharia de forma simultânea, somando-se aos requisitos mínimos exigidos por lote.

2 . **Capital Social Mínimo**: A empresa deve possuir um Capital Social mínimo de 10% dos valores estabelecidos para cada lote em que pretende participar, ou da soma dos valores mínimos dos lotes para os quais está se candidatando como aderente. Isso significa que, para cada lote em que a empresa se qualifique como vencedora principal e aqueles em que deseja integrar o Cadastro Reserva, o Capital Social e os atestados devem atender ao somatório dos valores mínimos exigidos.

3. **Limites de Detenção de Lotes**: Cada empresa pode ser a primeira detentora do Registro de Preços em até 2 lotes no Interior (lotes 1 a 40) e até 2 lotes na Região Metropolitana/Capital (lotes 41 a 54).

4 . **Possibilidades como Segunda e Terceira Detentora**: A empresa também poderá figurar como segunda ou terceira detentora em quantos lotes for habilitada, pois a limitação acima se aplica somente ao status de primeira detentora.

5 . **Cadastro Reserva**: Após a finalização da ordem de classificação, a empresa poderá integrar o Cadastro Reserva.

6. **Exceção para Lotes com Concorrência Limitada**: Caso um lote tenha apenas licitantes que já sejam primeiras detentoras do Registro de Preços, poderá ser designada como primeira detentora do lote a licitante classificada em primeiro lugar, sendo esta exceção limitada a apenas um lote adicional ao permitido inicialmente.

Essas condições, e o limite de detenção de lotes visam garantir que a empresa possua a **capacidade logística para execução simultânea** e recursos necessários para a execução adequada dos serviços, além de permitir uma distribuição equitativa dos lotes entre os participantes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A realização de manutenção constante nas edificações escolares é fundamental para aumentar a vida útil desses prédios, reduzindo a necessidade de grandes reformas ou, até mesmo, de construções de novas unidades. Esse cuidado preventivo e corretivo assegura que as pequenas demandas estruturais sejam identificadas e solucionadas de forma tempestiva, evitando o acúmulo de problemas que poderiam comprometer a integridade das instalações no longo prazo.

Ao proteger e preservar o patrimônio público por meio de manutenções regulares, a administração também promove a otimização dos recursos, visto que o investimento em reparos contínuos é substancialmente menor em comparação aos custos de obras maiores ou da construção de novos prédios. Essa economia se traduz em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que verbas destinadas à educação sejam empregadas com responsabilidade e eficácia, beneficiando alunos, funcionários e toda a comunidade escolar com instalações seguras, funcionais e adequadas para o ensino.

Além disso, e de acordo com dados obtidos em inspeções realizadas nos prédios escolares, constatou-se que pelo menos 70,3% das edificações da rede estadual precisam de algum tipo de melhorias na infraestrutura. Pretende-se diminuir esse déficit de necessidades para 20% a 10% ao final dessa contratação.

11. Providências a serem adotadas

Por se tratar de escolas, elas não poderão ter suas atividades totalmente impactadas pelos serviços aqui pretendidos, a empresa contratada deve adotar práticas que minimizem qualquer interferência no ambiente pedagógico, de forma a não prejudicar as atividades escolares. As intervenções e serviços realizados devem respeitar os horários e dinâmicas das aulas, evitando barulhos excessivos, interrupções e condições insalubres que possam comprometer a saúde, o bem-estar e a concentração dos alunos e funcionários.

A Administração deverá ainda:

· Indicar o gestor do contrato;

· Adotar comunicação com os responsáveis pelas escolas e prédios administrativos, sobre o início/término, cronograma e escopo dos serviços previstos;

· Utilizar de fiscalização própria e/ou terceirizada para acompanhamento das intervenções.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

13. Possíveis impactos ambientais

Por se tratar de serviços comuns de engenharia, o impacto ambiental previsto é reduzido, pois as intervenções serão executadas com técnicas e procedimentos padronizados que minimizam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. Mesmo com esse baixo impacto, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação.

Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

14. Manifestação conclusiva

Diante da análise técnica e dos requisitos de contratação descritos, conclui-se que a contratação de Sistema de Registro de Preços é necessária e vantajosa para a administração, pois:

· Dará continuidade aos trabalhos que já estão em andamento, reduzindo o déficit por manutenções;

· Com o Registro de Preços, reduz-se a burocracia associada a processos licitatórios repetitivos, pois o procedimento é centralizado em uma única licitação válida por um período. Isso agiliza o atendimento das demandas e reduz os atrasos típicos de processos licitatórios convencionais.;

· é um processo que está alinhado com as estratégias da Pasta da Educação, uma vez que mantendo a integridade, salubridade e o bem-estar dos alunos e demais usuários, contribuirá com o bom desempenho e desenvolvimento pedagógico;

· Dará capacidade de resposta rápida a necessidade de atendimentos emergenciais (exemplo, furto de cabos elétricos; quedas de árvores, sinistros causados por eventos da natureza etc.);

· Ao centralizar as aquisições em um único processo licitatório, o Registro de Preços possibilita maior poder de negociação e economia em escala, reduzindo os custos com serviços. Dessa forma, o sistema proporciona uma melhor utilização dos recursos públicos destinados à educação.

Esse conjunto de benefícios demonstra como o Registro de Preços é uma solução estratégica e eficiente para a execução de serviços de engenharia em prédios escolares, garantindo atendimento rápido e eficaz, com foco na economia, planejamento e manutenção da qualidade das instalações educacionais.

Com isso, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, observando-se os requisitos e especificações detalhados neste ETP.

Valeriano Marcante
Gerente de Orçamentos e Controle

Documento assinado eletronicamente por **Valeriano Marcante**, **Gerente de Orçamento e Controle de Obras**, em 05/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0045162479** e o código CRC **9FD7FC02**.